



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº009/85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1985 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:-

DÁ NOME DE TRAVESSA SANTA RITA DE CÃSSIA NO 1º DISTRITO  
DE CANTAGALO, PRÓXIMO A RUA DULCE BARROS LUTTERBACK.

Artigo 1º - Passa a denominar Santa Rita de Cássia, a travessa que inicia na Rua  
Dulce Barros Lutterback, a partir da residência até o final da mes-  
ma no Bairro próximo a 8º D.O.C.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=